



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 0190/08

A presente propositura visa regularizar a existência de inúmeras bancas de jornais localizadas no Município de São Paulo, as quais não foram alvo do devido processo licitatório.

Pois, é certo, que o próprio poder público municipal silenciou todos estes anos com relação as sucessivas instalações dessas bancas pelos passeios e vias públicas, anuindo, portanto de forma tácita a permanência das mesmas naqueles locais.

Ademais, seria injusto, após, transcorridos tantos anos desalojar aqueles que vem tirando das referidas bancas, o sustento para si e suas famílias, deixando-os na "rua da amargura".

Assim, sanando-se com o presente Projeto de Lei, o descaso do poder público para com tal questão, durante tantos anos, pretende-se a partir da publicação desta lei, que toda e qualquer instalação de novas bancas de jornais no Município de São Paulo, seja precedido do devido processo licitatório na forma legal.

É um fato que exige o parecer de aprovação desta E. Casa Legislativa, com a maior urgência, pois é eminente ato do poder público em desalojar as bancas de jornais, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.